



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília  
Campus Brasília

**EDITAL Nº 002- CDGP/DRAP/CBRA/IFB, DE 25 DE JUNHO DE 2013.**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 120, de 07 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 08 de fevereiro de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria Nº 087, de 22 de janeiro de 2013, publicada no Boletim Interno Nº 04/2013, torna público o presente Edital que norteará o Processo Seletivo Simplificado de contratação de professor temporário, nos termos, da Lei nº. 8.745/1993, e da Lei 8.666/93, no que for pertinente.

**OBJETO:**

Contratação por tempo determinado de professor temporário para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA.

**1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, CAMPUS DE EXERCÍCIO; REQUISITOS e REMUNERAÇÃO**

**1.1. Atribuições do Cargo:** Ensino, pesquisa e extensão, assessoramento e assistência no âmbito do Instituto Federal de Brasília, no *Campus* Brasília, além de participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

**1.2. Do exercício:** O professor temporário será contratado para ter exercício no *Campus* Brasília, sob regime de trabalho de 40 horas semanais e ministrar aulas nos períodos diurno e/ou noturno.

**1.3. Dos requisitos e do prazo de duração do contrato:**

Área de Atuação	Vagas	Requisitos exigidos	Duração prevista do contrato
Dança e diversidade e inclusão; Anatomia, cinesiologia e fisiologia aplicadas à dança	01	Graduação em Dança ou áreas afins	1 (um) ano
Dança – Práticas do Ensino de Dança	01	Licenciatura em Dança, ou Artes Cênicas, ou Teatro; Pós-Graduação em Dança, ou Artes, ou Artes Cênicas, ou Teatro, ou Educação.	1 (um) ano
Espanhol	01	Licenciatura em Letras - Espanhol / ou Letras - Espanhol e Português	1 (um) ano
Contabilidade	01	Graduação em Contabilidade	1 (um) ano
Sociologia	01	Graduação em Sociologia	1 (um) ano
Informática – Desenvolvimento	01	Bacharel em Sistemas de Informação ou Bacharel em	1 (um) ano





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília  
**Campus Brasília**

de Sistemas		Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia Desenvolvimento de Sistemas	
Economia	01	Graduação em Economia ou Graduação em Áreas Afins com mestrado em Economia	1 (um) ano

Obs.: O candidato que não atenda aos requisitos exigidos deste Edital será desclassificado.

**1.3.1** A critério da Administração, o prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado ao mesmo tempo de duração inicial. O período total de contratação do servidor não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, conforme Lei nº 8.745/1993.

**1.4 Da remuneração:**

a - Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

Titulação	Classe / Nível	Vencimento Básico (VB)	Auxílio alimentação	Total
Graduação	D-I-01	2.215,54	373,00	2.519, 54

## 2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

**2.1.** Estará habilitado para participação no processo seletivo o candidato que atender aos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- Ser portador de Diploma, Declaração de conclusão de curso ou certidão de Colação de Grau do Curso exigido para a área de atuação, conforme estabelecido neste Edital;
- Ter idade mínima de 18 anos;

**2.2.** Os professores, contratados por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na Lei supracitada, submeter-se-ão, em atendimento ao interesse do ensino e da Instituição, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos de funcionamento do *Campus Brasília* do IFB;

**2.3.** Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que na data de sua inscrição, satisfazia a todos os requisitos exigidos. Não será considerada qualquer situação adquirida após aquele período.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no *Campus Brasília*, no período de **01º a 04 de julho de 2013**. Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado ou aprovados na análise de Currículo, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado até o **dia 09 de julho de 2013**. **A inscrição neste processo de seleção, em especial, será gratuita.**

### 3.1. Datas/Horários/Locais de Inscrição.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília  
Campus Brasília

a) **Datas e horários das inscrições:** nos dias **01º a 04 de julho de 2013**, (segunda a quinta das 9h às 12h e das 14h às 17h) ou até o **dia 09 de julho de 2013**, caso haja prorrogação do edital.

b) **Local da inscrição:** **Campus Brasília - Via L2 Norte, SGAN 610 (610 Norte), Módulo D, E, F e G - Asa Norte, Brasília/DF - CEP 70.860-100. Telefone para informações: 2193-8055. Protocolo do Campus.**

**3.2. Da documentação exigida no ato da inscrição:**

- a) Cópia do Diploma; da Declaração de Curso ou Certidão de Conclusão da formação exigida;
- b) Cópia do Histórico Escolar da formação exigida;
- b) Cópia do *Currículo Lattes*;
- c) Original e cópia do documento de identidade;
- d) Cópia da CTPS ou declaração que comprove Experiência Profissional;
- e) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I).

**3.3. Admitir-se-á inscrição por procuração, devendo ser apresentado no ato da inscrição:** a) instrumento de mandato para o fim específico (reconhecido em cartório) b) original e cópia legível do documento de identidade do procurador; c) documentações exigidas no subitem anterior;

**3.3.1.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

**3.4.** Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail ou fax.

**3.5.** A Divulgação das inscrições aceitas serão publicizadas no máximo até o dia **05 de julho de 2013** ou no dia **10 de julho de 2013**, caso haja prorrogação do edital.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

**4.1** O processo seletivo simplificado constará de 2 (duas) etapas, sendo a primeira a análise curricular (classificatória) e a segunda a Prova de Desempenho Didático, a qual será eliminatória.

**4.1.1** Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão avaliadora, na etapa de **Análise Curricular**, estão dispostos na tabela abaixo:

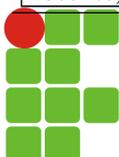
**Área de atuação: Dança e diversidade e inclusão; Anatomia, cinesiologia e fisiologia aplicadas à dança**

Critérios Avaliativos	Até 1 Ano	Até 2 Anos	Até 3 Anos	Mais de 3 Anos	Total do Candidato
Tempo de Experiência Docente em sala de aula na área anatomia, cinesiologia e fisiologia aplicadas à dança.	5 pontos	10 pontos	15 pontos	20 pontos	A
Tempo de Experiência Docente, em sala de aula na área de dança e inclusão.	2,5 pontos	5 pontos	7,5 pontos	10 pontos	B
Tempo de Experiência Docente, em sala de aula	2,5 pontos	5 pontos	7,5 pontos	10 pontos	C

SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte, Brasília/DF – CEP 70860-100

Telefone: (61) 2193-8050

[www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília  
**Campus Brasília**

na área de dança em geral.					
Tempo de Experiência Docente, em sala de aula em outra área de arte que não a dança.	1,25 pontos	2,5 pontos	3,75 pontos	5 pontos	D
Titulação	Especialização	Mestrado	Doutorado		Total do Candidato
	5 pontos	10 pontos	20 pontos		E
Total Geral do candidato	A + B + C + D + E				

**Área de atuação: Dança – Práticas do Ensino da Dança**

Critérios Avaliativos	Até 1 Ano	Até 2 Anos	Até 3 Anos	Mais de 3 Anos	Total do Candidato
Tempo de Experiência Docente em sala de aula na área de dança.	5 pontos	10 pontos	15 pontos	20 pontos	A
Tempo de Experiência Docente, em sala de aula na área de Artes Cênicas.	2,5 pontos	5 pontos	7,5 pontos	10 pontos	B
Tempo de Experiência Docente, em sala de aula na área de Artes em geral.	2,5 pontos	5 pontos	7,5 pontos	10 pontos	C
Tempo de Experiência Docente, em sala de aula em cursos superiores.	1,25 pontos	2,5 pontos	3,75 pontos	5 pontos	D
Titulação	Especialização	Mestrado	Doutorado		Total do Candidato
	5 pontos	10 pontos	20 pontos		E
Total Geral do candidato	A + B + C + D + E				

**Área de atuação: Espanhol, Contabilidade, Informática, Economia e Sociologia**

Critérios Avaliativos	Até 1 Ano	Até 2 Anos	Até 3 Anos	Mais de 3 Anos	Total do Candidato
Tempo de Experiência Docente em sala de aula na área de atuação.	5 pontos	10 pontos	15 pontos	20 pontos	A
Tempo de Experiência Docente, em sala de aula em áreas diferentes da área de atuação.	2,5 pontos	5 pontos	7,5 pontos	10 pontos	B
Tempo de Experiência Docente, em sala de aula na Educação Profissional.	2,5 pontos	5 pontos	7,5 pontos	10 pontos	C
Tempo de Experiência Profissional na área de formação, exceto docência.	1,25 pontos	2,5 pontos	3,75 pontos	5 pontos	D
Titulação	Especialização	Mestrado	Doutorado		Total do Candidato
	5 pontos	10 pontos	20 pontos		E
Total Geral do candidato	A + B + C + D + E				





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília  
**Campus Brasília**

**4.1.2.** Serão convocados, para a etapa de desempenho didático, os 10 (dez) candidatos com maior pontuação na etapa de análise curricular.

**4.1.3 A Prova de Desempenho Didático** dar-se-á entre os dias **10 e 11 de julho de 2013**, no *Campus Brasília*, com horários a serem divulgados no site do IFB, conforme ordem de inscrição.

**4.1.3.1** A Prova de Desempenho Didático será constituída de uma aula teórica de 20 (vinte) minutos, devendo o candidato entregar à banca examinadora no início da apresentação da sua aula **o Plano de Aula no tema de sua área de atuação, em 3 (três) vias.**

**4.1.3.2** O Plano de Aula deverá contemplar: identificação do tema; objetivo geral e objetivos específicos da aula; conteúdo programático; metodologia; avaliação e bibliografia.

**4.1.3.3.** A Prova de Desempenho Didático destina-se a apurar a aptidão do candidato para o ensino, avaliando: a) capacidade de organização do trabalho pedagógico; b) capacidade de comunicação e c) domínio do conteúdo abordado.

**4.1.3.3.1** O detalhamento e a distribuição dos pontos a serem avaliados serão feitos em conformidade com a Ficha de Avaliação de Desempenho Didático descrita no **Anexo III** deste edital.

**4.1.3.4** A relação dos pontos para a avaliação de desempenho consta no **Anexo IV.**

**4.1.2.4.** O Sorteio de ponto para a prova de desempenho didático ocorrerá no **dia 08 de julho de 2013**, às 14 h.

**4.1.2.5.** A presença do candidato no sorteio não é obrigatória e o ponto sorteado será disponibilizado no sítio [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br) até as **18h do dia 08 de julho de 2013.**

**4.2 Da Classificação e Critérios de Desempate:** Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que:

**4.2.1.** Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento;

**4.2.2.** Tiver maior tempo de experiência docente na Educação Profissional;

**4.2.3.** Tiver maior tempo de experiência docente na Educação.

**4.3.** O candidato que for professor do Magistério Superior, do Ensino de 1º e 2º Graus, ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei 8.745/93.

**4.4.** É proibida a recontração do professor temporário com base na Lei nº 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

**4.5.** O Resultado Preliminar da seleção será divulgado na data provável de **12 de julho 2013**, até as 18h, no sítio do IFB: [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br).

## 5. DOS RECURSOS

O candidato poderá impetrar recurso dirigido à comissão do processo seletivo simplificado de que trata o presente edital, de 09h às 12h e de 14h às 17h do dia **15 de julho de 2013**, devendo ser protocolado no *Campus Brasília*. A Comissão emitirá os resultados dos recursos e divulgará no site do Instituto Federal de Brasília, até às 18 horas do dia **16 de julho de 2013.**

## 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS.

6.1. A divulgação dos resultados dos recursos impetrados ocorrerá dia **16 de julho de 2013** até às 18 h.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília  
*Campus Brasília*

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. A divulgação do resultado final dar-se-á por meio do sítio [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), na data provável de **17 de julho de 2013** e, posteriormente, será publicada no DOU.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato aprovado, de acordo com o número de vagas, após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União, aguardará o contato da DRGP (Diretoria de Gestão de Pessoas) telefone:(61)2103-2133, que será feito após solicitação do *Campus*, mediante memorando, para as devidas orientações referente a convocação, formalização da contratação e encaminhamento ao *Campus* Brasília.

8.2. O não comparecimento do candidato aprovado, no prazo estipulado, conforme item anterior, implicará sua desclassificação e conseqüente convocação do próximo candidato na ordem de classificação.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O contratado assumirá no Instituto Federal de Brasília - IFB uma carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais. Dessa forma, não poderá possuir outro vínculo empregatício superior a 20 (vinte) horas semanais, na forma do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

9.2. O contratado será regido por regime jurídico específico, aplicando-se ao professor substituto contratado temporariamente os seguintes dispositivos legais:

- Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

-Arts. 53 e 54; 57 a 59;63 a 80;97;104 a 109;110, incisos,I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115;116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII;118 a 126;127, incisos I,II e III, a 132, incisos Ia VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e § § 1º a 4º; 236;238 a 242, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

9.3. A validade deste processo seletivo esgotar-se-á 12 (doze) meses após a data da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

9.4. Os casos omissos a este edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão do processo seletivo simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo Reitor do IFB, à luz das disposições específicas.

9.5. **É proibida a contratação, nos termos deste Edital, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados** ou servidores de suas subsidiárias e controladas. (art. 6º e no inciso I, § 1º da Lei nº 8.745, de 1993), observada, no entanto, a exceção quanto à compatibilidade de horários e não ocupação de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei nº 7.596/1987.

9.6. Fazem parte deste edital o Anexo I – Ficha de Inscrição, o Anexo II – Cronograma, o Anexo III – Ficha de Avaliação da Prova de Desempenho Didático e o Anexo IV - Pontos para Prova de Desempenho Didático.

**GUSTAVO FILICE DE BARROS**

Diretor Geral do *Campus* Brasília





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília  
Campus Brasília

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

DADOS PESSOAIS:

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Telefones:

Residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

ESCOLARIDADE: \_\_\_\_\_

ÁREA DE FORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

Brasília, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília  
Campus Brasília

ANEXO II - CRONOGRAMA

<b>Eventos Básicos</b>	<b>Datas</b>
Período de divulgação do edital	25 de junho a 1º de julho de 2013
Período de inscrições	1º a 04 de julho de 2013 (caso não haja candidatos, será prorrogado até o dia 09 de julho)
Divulgação das inscrições aceitas	05 de julho de 2013 (caso o edital seja prorrogado, dia 10 de julho)
Divulgação da lista de classificações e horário para a Prova de Desempenho Didático	08 de julho de 2013 (caso o edital seja prorrogado, dia 11 de julho)
Sorteio e divulgação do ponto para a prova de Desempenho Didático	08 de julho de 2013 às 14:00 h (caso o edital seja prorrogado, dia 11 de julho)
Prova de Desempenho Didático	10 e 11 de julho de 2013 (caso o edital seja prorrogado, dia 15 e 16 de julho)
Divulgação do Resultado Preliminar	12 de julho de 2013 (caso o edital seja prorrogado, dia 17 de julho)
Interposição de Eventuais Recursos	15 de julho de 2013 – de 9h às 12h e de 14h às 17h (caso o edital seja prorrogado, dia 18 de julho – de 9h às 12h e de 14h às 17h)
Divulgação dos Resultados dos Recursos Impetrados	16 de julho de 2013 até às 18h (caso o edital seja prorrogado, dia 19 de julho até às 18h)
Divulgação do Resultado Final	17 de julho de 2013 até às 18h (caso o edital seja prorrogado, dia 20 de julho até as 18h)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília  
Campus Brasília

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO - PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002- CDGP/DRAP/CBRA/IFB-2013

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Área de atuação: \_\_\_\_\_

Tema da aula: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/2013. Horário: \_\_\_\_\_

	<b>ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO</b> <b>Pontuação máxima: 50 (Cinquenta) pontos</b>	<b>Pontuação</b> <b>Obtida</b>
<b>1. Plano de Aula</b>	1.1 Apresenta plano de aula (05)	
	1.2 Desenvolve a aula em coerência com o plano apresentado (05)	
<b>2. Objetivos</b>	2.1 Descreve os objetivos segundo normas da didática (10)	
<b>3. Organização</b>	3.1 Facilita a aprendizagem, inter-relacionando conteúdos (05)	
<b>4. Uso do tempo</b>	4.1 Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (05)	
<b>5. Seleção dos Recursos Didáticos</b>	5.1 Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo (05)	
	5.2 Mantém os recursos didáticos escolhidos como fonte alimentadora da aula (05)	
	5.3 Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos (05)	
<b>6. Avaliação</b>	6.1 Aponta estratégia de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida (05)	
	<b>COMUNICAÇÃO</b> <b>Pontuação máxima: 10 (dez) pontos</b>	<b>Pontuação</b> <b>Obtida</b>
<b>7. Apresentação Pessoal</b>	7.1 Possui dicção clara e fluente (03)	
	7.2 Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados (03)	
<b>8. Linguagem Técnico-Didática</b>	8.1 Usa linguagem técnica-científica correta e adequada ao conteúdo (04)	
	<b>DOMÍNIO DO CONTEÚDO</b> <b>Pontuação máxima: 40 (quarenta) pontos</b>	<b>Pontuação</b> <b>Obtida</b>
<b>9. Conteúdo</b>	9.1 Trata o conteúdo com profundidade (10)	
	9.2 Aborda os principais elementos da temática em questão (10)	
<b>10. Síntese</b>	10.1 Consolida ideias principais (10)	
	10.2 Utiliza exemplos relevantes (05)	
	10.3. A estratégia utilizada permite a síntese do conteúdo (05)	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		

Assinatura da Banca: \_\_\_\_\_

Assinatura da Banca: \_\_\_\_\_

Assinatura da Banca: \_\_\_\_\_





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília  
Campus Brasília  
ANEXO IV

**PONTOS PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO - PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002 - CDGP/DRAP/CBRA/IFB-2013**

<b>Item</b>	<b>Ponto - Dança</b>
1	Princípios de Educação Somática como proposta metodológica para a dança inclusiva.
2	A Inclusão de pessoas com e sem deficiência física na aula de dança.
3	A Educação Somática em diálogo com a Anatomia Tradicional no Ensino de Dança.
4	O método Klauss Vianna e a Licenciatura em Dança.
5	Aspectos da Fisiologia Humana aplicados a uma aula de dança.

<b>Item</b>	<b>Ponto - Espanhol</b>
1	Español y Portugués: aspectos contrastivos
2	Español para el turismo: en el restaurante
3	Español para el turismo: en el hotel
4	Español para el turismo: en el aeropuerto
5	Aspectos culturales en la enseñanza del español como lengua extranjera

<b>Item</b>	<b>Ponto - Sociologia</b>
1	Ciência Política e Filosofia Política: de Maquiavel aos Contratualistas
2	Teorias do Estado Contemporânea: Marx, Weber e Gramsci
3	O Estado no Brasil: a visão dos clássicos
4	Democracia, representação e participação política
5	Trabalho e ética no capitalismo

<b>Item</b>	<b>Ponto - Contabilidade</b>
1	Legislação da Contabilidade Pública
2	Estrutura da Contabilidade Pública
3	Terminologias e classificação dos custos
4	Balço patrimonial – conceito, composição e estrutura.
5	Demonstração do Resultado do Exercício – conceito, composição e estrutura.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília  
*Campus Brasília*

<b>Item</b>	<b>Ponto - Informática</b>
1	Abstração e classificação (conceito de classe e objetos, exemplos em Java)
2	Atributos e métodos (definição e utilização, exemplos em Java)
3	Herança e polimorfismo com respectiva aplicação em linguagem de programação Java
4	Tipo de dados e encapsulamento (exemplos em Java)
5	Diferencias entre os paradigmas de orientação a objetos e estruturada

<b>Item</b>	<b>Ponto - Economia</b>
1	Modelo Mundell-Fleming
2	Papel do Governo na Economia
3	Medindo o custo de vida: inflação
4	Falhas de Mercado: poder de mercado, bens públicos, semi-públicos, bens privados e externalidades
5	Instituições e desenvolvimento econômico

